



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTA GORDA

LEI MUNICIPAL Nº 234, de 02 de outubro de 1976.

Autoriza o Poder Executivo firmar convênio com a SECRETARIA DA SAUDE e das outras providências.

NEORI LUIZ DALLA VECCHIA, Prefeito Municipal de Anta Gorda, Esta do do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica / do Municipio, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Secretaria da Saude do Estado, para receber auxilio do Governo do Estado, destinado à construção do prédio do Sub-Posto de Saude, na vila de Itapuca, Anta Gorda.

ART. 2º - Fica o Poder Executivo, também, autorizado a / receber doação de um terreno na Vila Itapuca, neste municipio, / para construção do prédio mencionado no artigo anterior desta Lei.

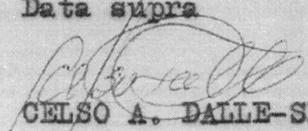
ART. 3º - Os recursos para a execução desta Lei, correrão por conta da verba a ser recebida do Governo do Estado, para tal finalidade.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTA GORDA, a dois(2) de outubro de 1976.


NEORI LUIZ DALLA VECCHIA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se
Data supra


CELSO A. DALLE-SECRETARIO

REgistrada


SECRETARIO.

